



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.045.098/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/03/1999
NOME EMPRESARIAL FB PROMOCOES E PRODUcoes LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FB PRODUcoes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-02 - Produção musical 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.23-0-01 - Serviço de táxi 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DOUTOR WALDIVINO VAZ	NÚMERO 50	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 75.503-040	BARRIO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO ITUMBIARA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO suportcontabil@hotmail.com.br		TELEFONE (64) 3404-3573
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Itumbiara/GO, 30 de Março de 2016

ASSUNTO  
Léo Moreira

Segue as informações básicas para contratação de show do cantor **LÉO MOREIRA**.

Data: 21 de Maio de 2016
Cidade/UF: TUCUMÃ / PA
Valor: R\$ 20.000,00. (VINTE MIL REAIS) CACHE
Diaria de Alimentação: R\$1.500,00( hum mil e quinhentos reais)

Neste valor está incluso: o cachê artístico e transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística), nota fiscal.

É de responsabilidade do contratante as demais despesas tais como: palco, som e iluminação de acordo com rider do artista.

No aguardo, nos colocamos à disposição.

Att

  
\_\_\_\_\_

FREDERICO BRANDÃO – CPF 853.746.521-68

FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA-ME .

03.045.098/0001-91

SÓCIO DIRETOR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FB PROMOCOES E PRODUCOES LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.045.098/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:12:00 do dia 24/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2016.

Código de controle da certidão: **BA63.F37E.8954.09A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03045098/0001-91  
**Razão Social:** FB PROMOCOES E PRODUCOES LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FB PRODUCOES  
**Endereço:** R DOUTOR WALDIVINO VAZ 50 LETRA A / SETOR CENTRAL / ITUMBIARA / GO / 75503-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

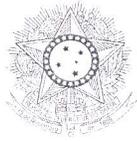
**Validade:** 21/03/2016 a 19/04/2016

**Certificação Número:** 2016032122405520631935

Informação obtida em 28/03/2016, às 16:18:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FB PROMOCOES E PRODUCOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.045.098/0001-91

Certidão n°: 21271141/2016

Expedição: 23/02/2016, às 14:49:28

Validade: 20/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FB PROMOCOES E PRODUCOES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.045.098/0001-91**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 190369

Nome	
FB PROMOCOES E PRODUCOES LTDA-ME	
Endereço Completo	
DOUTOR VALDIVINO VAZ, LETRA A, Nr. 50, Bairro: CENTRO, ITUMBIARA - GO	
Inscrição Municipal	C.P.F. /C.N.P.J.
0	03.045.098/0001-91

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA CERTIDÃO

--

Certifico para os fins de direito que o requerente acima identificado, até a presente data não possui débitos com o Município

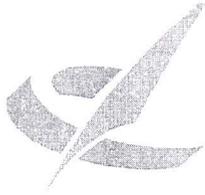
### Ressalva :

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que para o requerente supra mencionado, não existe débitos abertos até a presente data referente a Tributos Municipais.

Terça-feira, 29 de Março de 2016.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

CERTIDÃO VALIDADE ATÉ: 28/04/2016.	CODIGO DE VALIDAÇÃO : 11858190369
------------------------------------	-----------------------------------



# 1º Cartório de Notas

Desde 1909



Isabela Figueiredo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua: Padre Félix, nº 232 - Itumbiara - GO, CEP: 75503-130

Fone: (64) 3431-3227 / (64) 3433-9353 - E-mail: cartoriodeitumbiara@gmail.com

Isabela Marega Frigerio Figueiredo - Tabeliã

Flávia Aparecida Gonçalves - Tabeliã Substituta

Livro 00216-P Folha 179/182

Capa 0004088

Protocolo 0001139

TRASLADO

ATENDENTE 0020



**PROCURAÇÃO PÚBLICA**, bastante que fazem: F3G PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA E OUTRAS a favor de CARLA FERNANDES DE MORAIS, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este Instrumento Público de

Procuração, virem que, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (12/08/2015), nesta cidade e Comarca de ITUMBIARA, Estado de Goiás, perante mim ISABELA MAREGA FRIGERIO FIGUEIREDO, TABELIÃ do 1º Tabelionato de Notas, compareceram, como Outorgantes, F3G PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.931.293/0001-56, com sede na Rua Doutor Waldivino Vaz, nº 50, Letra C, Setor Central, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representado nos termos da Quarta Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada, feito em data de 20/02/2015, e devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52150250924, Protocolo 15/025092-4, por seu Sócio Administrador **FREDERICO BRANDÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 13.321.217-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 853.746.521-68, filho de **FREDERICO BRANDÃO JÚNIOR** e **MARIA DAS GRAÇAS C. BRANDÃO**, nascido em 23/05/1978, natural de Itumbiara/GO, residente e domiciliado na Avenida Itumbiara, nº 226, no Bairro Jardim Primavera, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; F3G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.606.901/0001-61, com sede na Rua Dona Dulice, nº 35, Centro, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada no termo do Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, feito em data de 13 de julho de 2012, e devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52203116421, em 31/07/2012, Protocolo 12/140205-3, por seu Sócio Administrador **FREDERICO BRANDÃO**, já qualificado, FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.045.098/0001-91, com sede na Rua Doutor Waldivino Vaz, nº 50-A, Setor Central, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada nos termos da Sexta Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada, feita em data de 17 de julho de 2014, e devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52141452935, em 04/09/2014, Protocolo 14/145293-5, por seu Sócio Administrador **FREDERICO BRANDÃO**, já qualificado, ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.



# 1º Cartório de Notas

n.º 1909



Isabela Figueiredo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Padre Félix, nº 232 - Itumbiara - GO, CEP: 75503-130

Fone: (64) 3431-5227 / (64) 3433-9353 - E-mail: cartoriodeitumbiara@gmail.com

Isabela Marega Frigerio Figueiredo - Tabeliã

Flávia Aparecida Gonçalves - Tabeliã Substituta

Livro 00216-P Folha 179/182 Capa 0004088 Protocolo 0001139 TRASLADO ATENDENTE 0020

pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.873.673/0001-06, com sede na Rua Doutor Waldívino Vaz, n.º 50, Centro, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada nos termos da Sexta Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada, feita em data de 17 de julho de 2014, e devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o n.º 52141452943, em 25/08/2014, Protocolo 14/145294-3, por seu Sócio Administrador **FREDERICO BRANDÃO**, já qualificado: **E&G PROMOCÕES E PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.065.915/0001-90, com sede na Rua Dona Dulice, n.º 35, Setor Central, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada nos termos da Segunda Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada, feita em data de 12 de dezembro de 2012, e devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o n.º 52122231830, em 21/12/2012, Protocolo 12/223183-0, de 19/12/2012, por seu Sócio Administrador **FREDERICO BRANDÃO**, já qualificado, reconhecidos como os próprios por mim **TABELIÃ**, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos Outorgantes, me foi dito que nomeiam e constituem seu bastante Procurador, **CARLA FERNANDES DE MORAIS**, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 3897388/DGPC/GO e portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03879582616/DETRAN/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 005.370.671-40, filha de GERALDO FERNANDES DE MORAIS e MARIA SOLANGE DANIEL DE MORAIS, nascida em 12/01/1984, natural de IBOTIRAMA/BA, residente e domiciliada na Rua Élbio Borges Guimarães, n.º 44, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, ao qual confere amplos e gerais poderes: **A) -** Para em nome das empresas outorgantes, fazer e assinar contratos de qualquer natureza, estipular e aceitar cláusulas, condições, prazos, datas, valores, passar recibos, dar e aceitar quitação, aceitar proposta de shows, carta de exclusividade, representar as outorgantes em Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, para requerer e retirar licenças e alvarás para realização de eventos, assinar guias, termos, pagar as taxas e emolumentos necessários, apresentar e retirar documentos, fazer provas documentais, receber cheques nominiais as ditas empresas e descontá-los, enfim praticar todos os atos necessários para o referido fim; e **B) -** Representar as Outorgantes junto ao **1º) - BANCO DO BRASIL S/A** e **2º) - BANCO ITAÚ S/A**, em todas as suas agências e postos de serviços, e aí, promover a abertura e/ou encerramento de contas correntes em nome das Outorgantes, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade das Outorgantes, inclusive de fundos de



# 1º Cartório de Notas



*Isabela Figueiredo*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Padre Félix, nº 232 - Itumbiara - GO, CEP: 75503-130

Fone: (64) 3431-3227 / (64) 3433-9353 - E-mail: cartoriodeitumbiara@gmail.com

Isabela Marega Frigerio Figueiredo - Tabeliã

Flávia Aparecida Gonçalves - Tabeliã Substituta



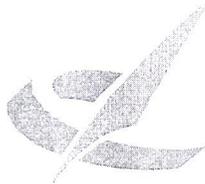
Livro 00216-P Folha 179/182 Capa 0004088 Protocolo 0001139 TRASLADO ATENDENTE 0020

aplicação corrente e de cadernetas de poupança, podendo, para tanto, dita procuradora, solicitar saldos e extratos, conferir saldos e juros, requisitar talonários de cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, solicitar ordens de pagamento, passar recibos e dar quitação, fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, assinar contratos, guias e aditivos contratuais, fazer cadastramentos e/ou recadastramentos de senhas, bloquear e desbloquear cartões magnéticos, solicitar 2ª via de cartão magnético, juntar e desentranhar documentos, fazer transação DOC e TED, requerer e solicitar Token e Chave J, podendo fazer alterações, autorizar novas inclusões de usuários, senhas, assinar correspondências bancárias, fazer negociação de dívidas, fazer acordos, pagar taxas e emolumentos, fazer parcelamentos de valores, e enfim representar as Outorgantes perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de titularidade das outorgantes junto às Instituições Bancárias antes citadas, podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques, requerer, alegar e solicitar o que for necessário; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelas Outorgantes, na

forma que se acham representadas, foram-me dito ainda que, fica a outorgada sujeita a fazer as devidas prestações de contas, referente ao presente mandato. FEITA SOB

MINUTA APRESENTADA. Pelos Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Dispensada as Testemunhas Instrumentárias, nos termos do parágrafo 5º do artigo 215, da Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Eu, (a.), **ISABELA MAREGA FRIGERIO FIGUEIREDO, TABELIÃ,** que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. ITUMBIARA-GO, 12 de agosto de 2015. (aa.) F3G PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, FREDERICO BRANDÃO, sócio administrador da Outorgante. F2G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, FREDERICO BRANDÃO, sócio administrador da Outorgante. FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, FREDERICO BRANDÃO, sócio administrador da Outorgante. ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, FREDERICO BRANDÃO, sócio administrador da Outorgante. F&G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, FREDERICO BRANDÃO, sócio administrador da Outorgante. ISABELA MAREGA FRIGERIO FIGUEIREDO, TABELIÃ. Nada mais. Trasladata em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu

*Isabela Marega* **ISABELA MAREGA**  
TABELIÃ, que a transcrevi, conferi, subscrevo, dou fé



# 1º Cartório de Notas

Desde 1909



Isabela Figueiredo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

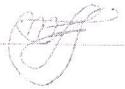
Rua: Padre Félix, nº 232 - Itumbiara - GO, CEP: 75503-130

Fone: (64) 3431-3227 / (64) 3433-9353 - E-mail: cartoriodeitumbiara@gmail.com

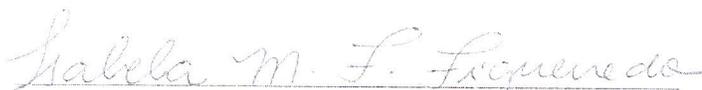
Isabela Marega Frigerio Figueiredo - Tabeliã Flávia Aparecida Gonçalves - Tabeliã Substituta

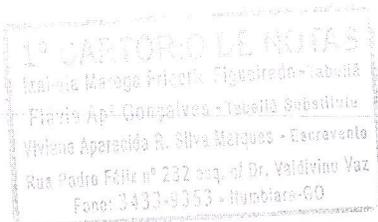
Livro 00216-P Folha 179-182 Capa 0004085 Protocolo 0071139 TRASLADO ATENDENTE 0020

assinado em público e raso.

Em Teste  da Verdade

ITUMBIARA-GO, 13 de agosto de 2015

  
ISABELA MAREGA FRIGERIO FIGUEIREDO  
TABELIÃ



Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
06381503111429087700097  
consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA



**FREDERICO BRANDÃO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Itumbiara-GO, a Rua Ataídes Rodrigues Melo, nº 110, Setor Jardim Morumbi II, CEP 75503-970, natural de Itumbiara-GO, nascido em 23/05/1978, filho de Frederico Brandão Junior e Maria das Graças Carvalho Brandão, portador da Cédula de Identidade nº 13321217, expedida pela SSP/M e do CPF/MF nº 853.746.521-68 e **SAMIRA COSTA RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Itumbiara-GO, a Rua Ataídes Rodrigues Melo, nº 110, Setor Jardim Morumbi II, CEP 75503-970, natural de Itumbiara-GO, nascida em 05/03/1985, filha de Almir Rodrigues da Silva e Adma Almeida Costa Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 4519208, expedida pela DGPC/GO e do CPF/MF nº 014.778.061-64, únicos sócios componentes da sociedade que nesta cidade gira sob o Nome Empresarial de "FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA-ME" com sede na Rua Doutor Waldivino Vaz, nº 50-A, Setor Central, em Itumbiara Estado de Goiás CEP 75.503-040 com Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 52201559997 em 12/03/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.045.098/0001-91, resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR**, mediante as seguintes cláusulas:

**1ª Cláusula** – O objeto da empresa passa a ser: Transporte rodoviário de cargas intermunicipais, interestadual e internacional, serviços de locação de bens móveis, palcos, tendas, banheiros químicos, fechamentos, camarotes, comunicação visual, som e eventos, apresentação de shows artísticos, atividades de gravação de som e de edição de musica, produção e promoções de eventos, serviços de limpeza urbana, segurança desarmada, conservação, varrição e capinagem. Locação de geradores e serviços: translados, serviços de taxi, montagem e desmontagem de estruturas metálicas e fabricação de placa de sinalização. Prestação de serviços de produção, promoção, realização, administração, intermediação, venda e assessoria, artística de shows e eventos serviços de publicidade e propaganda, registro e autorização de direitos autorais: de shows e eventos.

**2ª Cláusula** – O endereço do sócio **FREDERICO BRANDAO** passa a ser: Rua Doutor Waldivino Vaz, nº 50, Setor Central, em Itumbiara-Goiás CEP 75.503-040.

**3ª Cláusula** – O endereço da sócia **SAMIRA COSTA RODRIGUES** passa a ser: Rua Doutor Waldivino Vaz, nº 50, Setor Central, em Itumbiara-Goiás CEP 75.503-040.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CONTRATO SOCIAL.**

**"FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA-ME"**

**JUCEG sob o NIRE nº 52201559997 em 12/03/1999,**

**CNPJ/MF sob o nº 03.045.098/0001-91.**

FB  
SA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**FREDERICO BRANDÃO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Itumbiara-GO, a Rua Doutor Waldivino Vaz, nº 50, Setor Central, CEP 75.503-040, natural de Itumbiara-GO, nascido em 23/05/1978, filho de Frederico Brandão Junior e Maria das Graças Carvalho Brandão, portador da Cédula de Identidade nº 13321217, expedida pela SSP/M e do CPF/MF nº 853.746.521-68 e **SAMIRA COSTA RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Itumbiara-GO, a Rua Doutor Waldivino Vaz, nº 50, Setor Central, CEP 75.503-040, natural de Itumbiara-GO, nascida em 05/03/1985, filha de Almir Rodrigues da Silva e Adma Almeida Costa Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 4519208, expedida pela DGPC/GO e do CPF/MF nº 014.778.061-64.



**1ª Cláusula** - A sociedade gira sob o nome de: "FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME" e com nome fantasia de "FB PRODUÇÕES" com sede a, Rua Doutor Waldivino Vaz, nº 50-A, Setor Central, em Itumbiara Estado de Goiás, CEP 75.503-040.

**2ª Cláusula** - A sociedade tem por objeto social: Transporte rodoviário de cargas intermunicipais, interestadual e internacional, serviços de locação de bens móveis, palcos, tendas, banheiros químicos, fechamentos, camarotes, comunicação visual, som e eventos, apresentação de shows artísticos, atividades de gravação de som e de edição de musica, produção e promoções de eventos, serviços de limpeza urbana, segurança desarmada, conservação, varrição e capinagem. Locação de geradores e serviços translados, serviços de taxi, montagem e desmontagem de estruturas metálicas e fabricação de placa de sinalização. Prestação de serviços de produção, promoção, realização, administração, intermediação, venda e assessoria, artística de shows e eventos serviços de publicidade e propaganda, registro e autorização de direitos autorais de shows e eventos.

**3ª Cláusula** - A empresa iniciou as suas atividades em 10 de Março de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**4ª Cláusula** - O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) cotas no valor de R\$=1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. O capital social fica dividido da seguinte forma, o sócio **FREDERICO BRANDÃO**, subscreve 270.000 (Duzentos e setentamil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setentamil reais) em moeda corrente do país e a sócia **SAMIRA COSTA RODRIGUES** subscreve 30.000 (Trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do país.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Em vista da cessão de quotas, o Capital Social fica assim distribuído aos sócios:

Sócio	Nº de quotas	%	VALOR R\$
FREDERICO BRANDÃO	270.000	90%	R\$ 270.000,00
SAMIRA COSTA RODRIGUES	30.000	10%	R\$ 30.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA



**5ª Cláusula** - As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

**6ª Cláusula** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**7ª Cláusula** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**8ª Cláusula** - A administração da sociedade cabe ao sócio **FREDERICO BRANDÃO**, com poderes e atribuições de administrar estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio (a) (art. 997 VI; 1.013; 1.015; 1064; CC/2002).

**9ª Cláusula** - Somente o sócio **FREDERICO BRANDÃO** tem direito a uma retirada mensala titulo de **PRÓ-LABORE**, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**10ª Cláusula** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

**11ª Cláusula** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso (art. 1.071; 1.072, Par. 2º; art. 1.078, CC/2002).

**12ª Cláusula** - Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente e um representante dos herdeiros legais do falecido ou interditado. Se os herdeiros do falecido ou interditado não desejarem continuar na sociedade, receberão seus haveres, apurados em balanço geral extraordinário, levantado até 30 (trinta) dias após o evento em 10 (dez) prestações mensais, iguais, sucessivas, a juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias após o falecimento ou interdição.

**13ª Cláusula** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (art. 1.028; art. 1.031, CC/2002).

**14ª Cláusula** - O administrador **FREDERICO BRANDÃO** declara sob as penas da lei,

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA



que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, Par.1º, CC/2002).

15ª Cláusula - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei Nº 10.406/2002.



16ª Cláusula - Fica eleito o foro da comarca de Itumbiara, estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

ITUMBIARA, GOIÁS 22 de Dezembro de 2015.



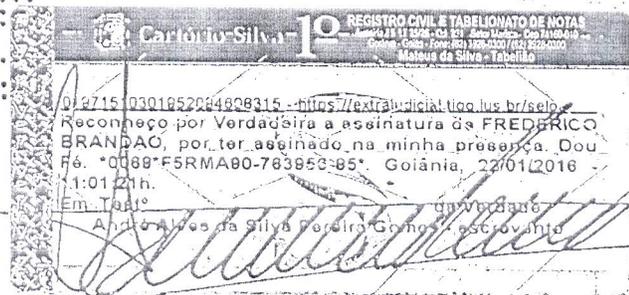
*Frederico Brandão*  
FREDERICO BRANDÃO



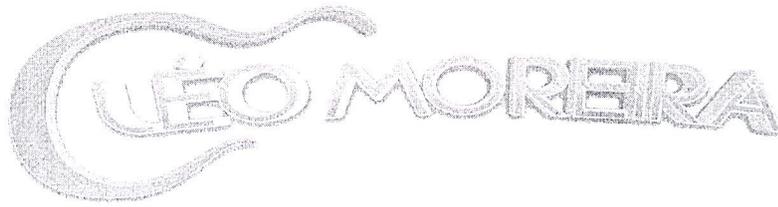
*Samira Costa Rodrigues*  
SAMIRA COSTA RODRIGUES



Certifico que este documento da empresa FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, Nire: 52 20155999-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/018837-7 e o código de segurança 8HSKI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2016 14:48:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, Nire: 52 20155999-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/018837-7 e o código de segurança 81SKI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2016 14:48:15 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Itumbiara/GO, 30 de Março de 2016

ASSUNTO  
Léo Moreira

Segue as informações básicas para contratação de show do cantor **LÉO MOREIRA**.

Data: 21 de Maio de 2016
Cidade/UF: TUCUMÃ / PA
Valor: R\$ 20.000,00. (VINTE MIL REAIS) CACHE
Diária de Alimentação: R\$1.500,00( um mil e quinhentos reais)

Neste valor está incluso: o cachê artístico e transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística), nota fiscal.

É de responsabilidade do contratante as demais despesas tais como: palco, som e iluminação de acordo com rider do artista.

No aguardo, nos colocamos à disposição.

Att

*pp. Frederico Brandão de Moraes*

FREDERICO BRANDÃO – CPF 853.746.521-68

FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA-ME .

03.045.098/0001-91

SOCIO DIRETOR



### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE: FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA ME** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO LEONARDO GOMES MOREIRA "LEO MOREIRA"**. NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE, FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA ME**, situada a Rua Doutor Waldivno Vaz nr 50 A, setor central Cidade: Itumbiara /GO, CEP. 75.503-040, CNPJ Nº 03.045.098/0001-91, através do seu representante legal **FREDERICO BRANDÃO** RG nº 13321217 / PCEMG/MG, E CPF Nº 853.746.521-68, e do outro lado, como **REPRESENTADO, LEONARDO GOMES MOREIRA "LEO MOREIRA"**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, CPF: 134.291.817-71 E RG:278364799/DIC-RJ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Brasil, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos, a contar da data de assinatura.

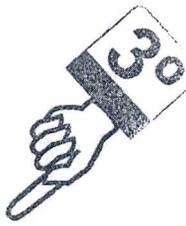
**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Itumbiara- Go, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Itumbiara, 09 de Julho de 2015

**FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA ME  
REPRESENTANTE**

  
  
**LEONARDO GOMES MOREIRA "LEO MOREIRA"  
REPRESENTADO**

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS: